

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

DECRETO Nº 1.907/2009

de 02 de Julho de 2009.

“Suspende o expediente nas repartições públicas municipais no dia 10 de Julho de 2009 e dá outras providências”.

MARCELO SOARES DA SILVA, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o próximo dia 10 de Julho deste ano intercala-se entre o feriado de 09 de Julho “Revolução e Soldado Constitucionalista do Estado de São Paulo” e o fim de semana,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suspenso o expediente das repartições públicas municipais no dia 10 de Julho de 2009 “Sexta-feira”.

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, à razão de ½ (meia) hora diária, a partir de 13 de Julho deste ano, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

Art. 3º - As repartições públicas que prestam serviços essenciais, indispensáveis e de interesse público, terão o expediente normal no dia mencionado no artigo anterior.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 02 de Julho de 2009.

MARCELO SOARES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO